



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 826 PROJETO DE LEI: 83/2015
Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Ementa: DENOMINA COMO IZIDORO PAES LEME, A RUA 03 DO JARDIM UNIÃO.

ANDAMENTO

ENTRADA 19 / 06 / 15 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 826/15 VENCIMENTO: 1 / 1 / _____
VOTAÇÃO: Unica QUORUM: Simplex
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 59/15 - of. 296/15

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1 / 1 / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6467/15 - 10m. 24/07/15

VETO

SIM _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI 03 /2015

“Denomina como Izidoro Paes Leme, a Rua 03 do Jardim União.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 03 (três) do Jardim União passa a denominar-se **Rua Izidoro Paes Leme**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de junho de 2015.

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103
7

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei visando nomear o logradouro público no Jardim União como **“Izidoro Paes Leme”**.

O homenageado, Sr.º Izidoro Paes Leme, é brasileiro. Nasceu no dia 03 de maio de 1928, em Elias Fausto – São Paulo.

Veio para Indaiatuba no ano de 1930, onde estudou o primário e se tornou Técnico em Galvonoplastia e conheceu aquela com quem viria a se casar, em 1955, a qual passaria a se chamar, Jorandy Cardoso Paes Leme.

Senhor Izidoro começou sua carreira profissional ainda menino, lavando banheiro na Industria Mazzoni onde trabalhou por 35 anos até se tornar Gerente Geral, motivo que se orgulhou pois em sua Carteira de Trabalho ele demonstrava sua Satisfação e o Reconhecimento Profissional.

No ano de 2007 ocorreu uma de suas maiores perdas, o falecimento da sua amada companheira de uma vida inteira, pois não se consideravam apenas marido e mulher e sim melhores amigos, praticavam juntos os ensinamentos bíblicos que adquiriam na Igreja Centro Espirita Apostolo do Bem, onde realizavam trabalhos sociais. Sempre contou com o apoio dos filhos, Sandra Paes Leme Vanucci e Reginaldo Paes Leme e lhes ensinou uma de suas maiores virtudes, a Honestidade. Considerava uma de suas principais vitórias na vida o fato de conseguir dar seu Sobrenome ao seu filho adotivo Reginaldo.

Tenho a certeza de que este homem e todas as suas benfeitorias jamais serão esquecidas, sendo assim, gostaria de prestar esta homenagem emprestando o seu nome a uma das ruas da nossa Cidade.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, aos 19 de junho de 2015

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
VEREADOR – LÍDER DO GOVERNO



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 60/2015

Indaiatuba, 16 de junho de 2015

Ilmo. Sr.
Maurício Baroni Bernardinetti
Vereador

De acordo com a Comissão de Avaliação da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba de Indaiatuba, foi aprovada a solicitação para nomeação de Logradouro Público ao **Sr. Izidoro Paes Leme**, personalidade de caráter ilibado e moral, conforme solicitado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*ps
ny*

Indaiatuba, 09 de março de 2015.

Ofício 166/2015

À Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

A/C Ilmo Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus - Superintendente

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar para Vossa Senhoria o Questionário de Coleta de Dados de **do Sr. IZIDORO PAES LEME**, para posterior Projeto de Lei para nomeação de logradouro público.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à inteira disposição e expressar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder do Governo

Recebemos em 11/03/15
Vanessa Almeida



fb
2

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Izidoro Paes Leme
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Elias Fausto - SP
3. Profissão: Técnico em Galvanoplastia
4. Período de residência em Indaiatuba: 81 anos
5. Escolaridade: Fez só o primário
6. Estado Civil: casado
7. Nome do cônjuge: Jorandy Cardoso Paes Leme
8. Nome dos Filhos: Sandra E. Paes Leme Vanucci - Rogério Paes Leme e Reginaldo Paes Leme
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Começou lavando banheiros porque ainda era muito menino (naquele tempo podia) e passou por muitas máquinas e chegou a ser gerente geral
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos exercidos):
Não
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:
Não, mas quero homenageá-lo por ser um pai excelente, honesto e trabalhador
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:
Trabalhou por 35 anos na mesma fábrica - Indústria Mazzoni (de guarda-chuvas)
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: Não



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

107
A

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Sandra Eliana Paes Leme Vancini

Indaiatuba, 10 de março de 2015.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Eu, Antonia Haide Vanucci
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: viúva
Profissão: aposentada
Residência: Rua Bexiga nº 40 Jardim Paulista II
Telefone fixo e celular: 39364895

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a). Isidoro Paes Leme,
há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 1º de março de 2015

Ass.: Antonia Haide Vanucci



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

129
44

DECLARAÇÃO

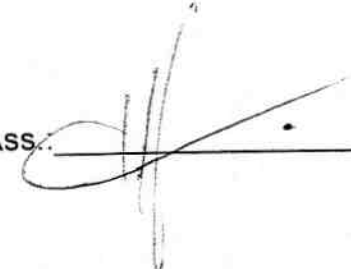
Eu, Taomara Alingueri Dias
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira
Profissão: Professora
Residência: R. Pedro B. Apolinário 216 Pq. Res. Indaiatuba
Telefone fixo e celular: 19-38345517 - 19-992524720

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a). Izidoro Luiz Leme
há 8 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de março de 2015

Ass. 



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10
24

DECLARAÇÃO

Eu, ALINE FERNANDA ALVES
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRA
Profissão: AUX. DE ARQUITETURA
Residência: R ALBERTO SANTOS DUALONT, Nº 1369
Telefone fixo e celular: (19) 3875 0193

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a). ISIDORO PHES LEME,
há 14 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de MARÇO de 2015.

Ass.: Aline Fernanda Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 11
F. 14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 826 / 2015

Data da Entrada 19/06/2015

Hora da Entrada 13:12:00

Vencimento 16/12/2015

Proposição Número 83 / 2015

Proposição Projeto de Lei

Autor MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Assunto Denomina Izidoro Paes Leme

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. S.S., 22/06/15

Quorum

Discussão

Q

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 29/06/15

Data da Votação

Vereadores Presentes 9

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 8

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno Aprovado

Observações do 2º Turno

Q

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12
12

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 19/06/15, sob nº 83/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 826/15, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/06/15.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 826 – PROJETO DE LEI no. 83/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 12** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 22 de junho de 2015.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de junho de 2015.


Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

pp15
8

PROCESSO Nº 826

-

PROJETO DE LEI Nº 83/2015

EMENTA: "Denomina como Izidoro Paes Leme, a Rua 03 do Jardim União.

AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 22 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pp 16
4

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117
7

PROCESSO Nº 826 - PROJETO DE LEI Nº 83/2015

EMENTA: "Denomina como Izidoro Paes Leme, a Rua 03 do Jardim União.

AUTOR: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 22 de junho de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

113
A

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

18/19
A

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/07/2015.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*Pro
F*

Indaiatuba, aos 29 de junho de 2015.
Ofício GP/SEC nº 296/15.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 057/15 referente ao Projeto de Lei nº 083/15, que "Denomina como Izidoro Paes Leme, a Rua 03 do Jardim União", o qual foi aprovado em sessão extraordinária realizada aos 29 de junho do corrente.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 57/15

PROJETO DE LEI Nº 083/15

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina como Izidoro Paes Leme, a Rua 03 do Jardim União.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão extraordinária realizada aos 29 de junho do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A atual Rua 03 (três) do Jardim União passa a denominar-se **Rua Izidoro Paes Leme**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de junho de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

182
87

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/07/2015.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 57/15
P.L. Nº 83/15
Publ.: 24/07/15

LEI N.º 6.467 DE 16 DE JULHO DE 2015.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Denomina como Izidoro Paes Leme, a Rua 03 do Jardim União."

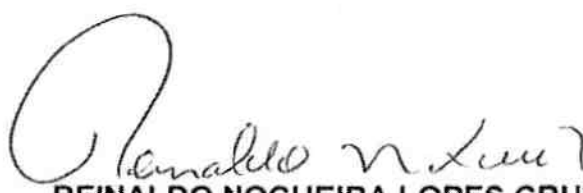
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A atual Rua 03 (três) do Jardim União passa a denominar-se **Rua Izidoro Paes Leme**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de julho de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

124

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 24 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 / 07 / 2015.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 27 / 07 / 15.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria